

RESULTADO DE JULGAMENTO  
REGULAMENTO Nº 002/2012

A Comissão Permanente de Credenciamento – COPEC da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza – Sedes, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 9.433/05 com disposições do Regulamento de Credenciamento nº 002/2012, torna público resultado do julgamento do Credenciamento acima referido, cujo objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, inclusive na forma de associação ou cooperativas de agricultores familiares para fornecimento de gêneros alimentícios, relacionado a programas, projetos e ações no âmbito da SEDES-Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza do Estado da Bahia.

ENTIDADES SELECIONADAS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (Colocação)	EMPRESA	PRODUTOS / GENÊROS A ENTREGAR	MUNICÍPIO (S)
1ª	EBN - Empresa Baiana de Negócios Ltda.	CARNE PEIXE FRANGO CEREAIS	SALVADOR, CAMAÇARI E LAURO DE FREITAS.
2ª	DUPRATO Comercial Ltda.	HORTI-FRUTI	SALVADOR, CAMAÇARI E LAURO DE FREITAS.
		TODOS OS ITENS (Carne, Peixe, Frango, Cereais e Horti-Fruti)	TODOS OS MUNICÍPIOS, EXCETO RMS Conf. Anexo V do Regulamento do Credenciamento 002/2012.

Salvador, 10 de junho de 2014  
Fernando Ferreira D'Afonsêca Filho  
Presidente da COPEC